



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

1

ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

1 Ata n.º 132, realizada aos 6 de dezembro de 2022, com início às 14h, por
2 videoconferência. **LISTA DE PRESENCAS: Conselheiros e Conselheiras titulares:**
3 Ana Maria Duarte; Arthur Alexandre Castro; Daniel Cardoso; Dijalma Antonio da Silva;
4 Giovanna Silveira da Silva; Janaína Mella; Jean Jacques Dressel Braun; Johni Lucas
5 da Silva; Julie Anne Saut; Kliwer Schmitt; Rodolfo C. R. S. Tridapalli; Rogério
6 Guilherme de Oliveira e Terezinha Rodrigues. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do
7 Conselho de Administração Johni Lucas da Silva constatou o *quorum* de instalação,
8 iniciando a ordem do dia. **1. Discussão e aprovação da ata anterior (de 29 de**
9 **novembro de 2022):** Previamente enviada aos membros, posta em discussão, foi
10 aprovada por unanimidade. **2. Informes da Presidência, Informes da Secretaria e**
11 **dos Conselheiros e Conselheiras:** Registrados no item assuntos gerais, ao final
12 desta ata. **3. Apresentação de temas pela Presidência do IPREV/SC e/ou Diretorias**
13 **do IPREV/SC:** Registrada ausência, nada a registrar. **4. Processo IPREV n.º**
14 **00003814/2022 – Ofício do Conselho Fiscal – Parecer sobre Contas IPREV 2021:**
15 **a)** O Conselheiro Relator Rogério Guilherme de Oliveira apresentou considerações e
16 relatório detalhado do processo em epígrafe. Ao final, apresentou voto nestes termos:
17 *“3.1. Determinar a adoção de providências para comprovação, de forma incontestável,*
18 *da liquidação da despesa oriunda do contrato celebrado com a Fundação ENA, para*
19 *realização de especialização latu sensu, no montante de R\$ 363.181,12, conforme o*
20 *disposto nos arts. 62 e 64 da Lei 4.320/1964, bem como do ressarcimento ao Iprev dos*
21 *valores adiantados não aplicados conforme o instrumento contratual. 3.2. Determinar a*
22 *adoção de medidas efetivas e urgentes, previstas no ordenamento jurídico, para*
23 *equacionamento do déficit atuarial contabilizado em R\$ 217 bilhões, no exercício de*
24 *2020, que se apresenta em desacordo ao disposto nos artigos 18 e 19 da Portaria do*
25 *Ministério da Previdência Social n.º 403, de 10 de dezembro de 2022. 3.3. Determinar*
26 *ao Controle Interno que se manifeste previamente ao encaminhamento a este*
27 *conselho sobre os processos que devem lhe ser submetidos, assim como a respeito*

2

3 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
4 Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

5

28 *dos processos licitatórios, de dispensa de licitação e inexigibilidade, promovidos pelo*
29 *Instituto, de acordo com o previsto na Lei (federal) 14.133/2021. 3.4. Determinar que*
30 *sejam comunicadas ao Conad, assim que efetivadas, as providências adotadas com*
31 *relação aos itens 3.1 e 3.2 deste voto. 3.5. Recomendar que seja editada resolução*
32 *conjunta com o Conselho Fiscal sobre a necessidade de manifestação prévia da*
33 *Unidade de Controle Interno, em processos que sejam submetidos aos conselhos*
34 *previstos na Lei 412/2008.” **Sobre o equacionamento do déficit previdenciário:***
35 *houve diversas manifestações no Plenário. b) O Conselheiro Dijalma Antonio da Silva*
36 *manifestou em síntese, que a reforma da previdência e a instituição do benefício*
37 *especial foram medidas de equacionamento do déficit previdenciário e que, antes da*
38 *taxação dos aposentados em 14% haviam outras medidas preferencialmente*
39 *propostas. c) O Conselheiro Kliwer Schmitt manifestou em síntese, que a reforma da*
40 *previdência foi uma medida de equacionamento, contudo, enfatizou que este não*
41 *depende apenas da unidade gestora, mas de todos os Poderes e Órgãos contribuintes*
42 *do RPPS/SC. Manifestou necessidade de que o IPREV/SC comunique o Conselho de*
43 *Administração sobre o resultado do “Processo PCG n. 21/00057779 do TCE/SC, sobre*
44 *as contas de 2020, prestadas pelo Governador em 2021”, que tramita no Tribunal de*
45 *Contas do Estado de Santa Catarina, mencionado no processo em análise. d) A Vice-*
46 *Presidente Ana Maria Duarte manifestou que a equalização do déficit previdenciário*
47 *seja realizada principalmente por meio de aportes financeiros por parte do Governo do*
48 *Estado de Santa Catarina, ao invés de reforma da previdência, na qual mencionou*
49 *aumento das alíquotas de 14% em oneração aos aposentados e pensionistas. e) O*
50 *Presidente Johni Lucas da Silva apresentou considerações, em suma, que devem ser*
51 *propostas novas medidas para equacionamento do déficit. f) O Conselheiro e Diretor*
52 *de Administração e Finanças do IPREV/SC Jean Jacques Dressel Braun apresentou*
53 *considerações sobre o equacionamento do déficit previdenciário. **Deliberação:** Posto o*
54 *tema em votação, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade, o voto do*
55 *Conselheiro Relator Rogério Guilherme de Oliveira. **5. Processo IPREV n.º***
56 ***00004455/2022 – Aquisição de imóvel por compra. Detalhamento: Ofício n.º***
57 ***203/2022/LAGESPREVI - Manifesta interesse na aquisição do imóvel do IPREV***

6

7 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.

8

Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

9

58 **localizado no Município de Lages.** a) O Conselheiro Relator Desembargador Dr.
59 Rodolfo C. R. S. Tridapalli apresentou considerações detalhadas sobre o relatório. Ao
60 final apresentou voto nesses termos: *“No presente caso, considerando que ausentes*
61 *informações e documentos relevantes para a análise do interesse público, observo*
62 *necessária a realização de diligências para análise do pedido. Dessa forma, verifico a*
63 *necessidade de completa instrução do processo pelo IPREV/SC, com a juntada*
64 *adicional dos seguintes documentos: 1. Nova avaliação do imóvel, visto que a*
65 *existente está defasada em dois anos; 2. Declaração da Diretoria ou Presidente do*
66 *IPREV da não utilização do imóvel pela Autarquia; 3. Plena ciência do órgão*
67 *proponente-adquirente da existência de tombamento do imóvel; 4. Certidão atualizada*
68 *da matrícula do Registro do Imóvel; 5. Planta do imóvel, se existente; 6. Contrato atual*
69 *de locação, se existente, comprovando o valor da locação; 7. Manifestação escrita nos*
70 *autos da atual gestão da Presidência do IPREV/SC na alienação do imóvel, em*
71 *benefício do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado*
72 *de Santa Catarina – RPPS/SC.”* b) A Vice-Presidente Ana Maria Duarte apresentou
73 considerações sobre o voto. **Deliberação:** Posto o tema em votação, o Conselho de
74 Administração aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator
75 Desembargador Rodolfo C. R. S. Tridapalli. **6. Apresentação do Relatório de**
76 **Atividades do Conselho de Administração do RPPS/SC, Gestão 2020-2022.**
77 Apresentei considerações sobre o Relatório de Atividades do Conselho de
78 Administração, previamente enviado aos membros, em suma, que o relatório de
79 atividades apresenta a síntese das atividades do Conselho de Administração do
80 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina
81 que orientaram e cooperaram com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores
82 Públicos do Estado de Santa Catarina e a Unidade Gestora IPREV/SC, visando a
83 otimização do processo de gestão dos recursos, para o atingimento da segurança do
84 sistema previdenciário. **7. Assuntos gerais.** a) Os Conselheiros Desembargador Dr.
85 Rodolfo C. R. S. Tridapalli, Vice-Presidente Ana Maria Duarte, Conselheira Janaina
86 Mella, o Conselheiro Kliwer Schmitt, o Conselheiro Rogério Guilherme de Oliveira, o
87 Conselheiro Dijalma Antonio da Silva apresentaram considerações e cumprimentaram

10

11 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
12 Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

13

88 a todos. **b)** Apresentei as informações finais sobre encerramento dos trabalhos da
89 Secretaria do Conselho de Administração. **c)** O Presidente do Conselho de
90 Administração Johni Lucas da Silva apresentou considerações, cumprimentou
91 individualmente a cada um dos Conselheiros e Conselheiras com uma mensagem
92 especial de encerramento. **8. DELIBERAÇÕES: I. Ata de 29 de novembro de 2022:**
93 aprovada por unanimidade. Encaminhamento: ata publicada no site oficial do
94 IPREV/SC e no Livro de Atas do Conselho de Administração, constante do Processo
95 IPREV n.º 0004842/2021, no SGP-e, para ciência da unidade gestora e ampla
96 publicidade. **II. Processo IPREV n.º 00003814/2022 – Ofício do Conselho Fiscal –**
97 **Parecer sobre Contas IPREV 2021:** . O Conselho de Administração deliberou, por
98 unanimidade: **3.1.** Determinar a adoção de providências para comprovação, de forma
99 incontestável, da liquidação da despesa oriunda do contrato celebrado com a
100 Fundação ENA, para realização de especialização latu sensu, no montante de R\$
101 363.181,12, conforme o disposto nos arts. 62 e 64 da Lei 4.320/1964, bem como do
102 ressarcimento ao Iprev dos valores adiantados não aplicados conforme o instrumento
103 contratual. **3.2.** Determinar a adoção de medidas efetivas e urgentes, previstas no
104 ordenamento jurídico, para equacionamento do déficit atuarial contabilizado em R\$ 217
105 bilhões, no exercício de 2020, que se apresenta em desacordo ao disposto nos artigos
106 18 e 19 da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 403, de 10 de dezembro de
107 2022. **3.3.** Determinar ao Controle Interno que se manifeste previamente ao
108 encaminhamento a este conselho sobre os processos que devem lhe ser submetidos,
109 assim como a respeito dos processos licitatórios, de dispensa de licitação e
110 inexigibilidade, promovidos pelo Instituto, de acordo com o previsto na Lei (federal)
111 14.133/2021. **3.4.** Determinar que sejam comunicadas ao Conad, assim que
112 efetivadas, as providências adotadas com relação aos itens 3.1 e 3.2 deste voto. **3.5.**
113 Recomendar que seja editada resolução conjunta com o Conselho Fiscal sobre a
114 necessidade de manifestação prévia da Unidade de Controle Interno, em processos
115 que sejam submetidos aos conselhos previstos na Lei 412/2008. **Encaminhamentos:**
116 Certificada a deliberação nos autos, com remessa dos autos no SGPE e comunicação
117 imediata ao Gabinete da Presidência do IPREV/SC. **III. Processo IPREV n.º**

14

15 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
16 Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

17
118 **00004455/2022 – Aquisição de imóvel por compra. Detalhamento: Ofício nº**
119 **203/2022/LAGESPREVI - Manifesta interesse na aquisição do imóvel do IPREV**
120 **localizado no Município de Lages.** O Conselho de Administração deliberou, por
121 unanimidade: determinar a necessidade de completa instrução do processo pelo
122 IPREV/SC, com a juntada adicional dos seguintes documentos: **1.** Nova avaliação do
123 imóvel, visto que a existente está defasada em dois anos; **2.** Declaração da Diretoria
124 ou Presidente do IPREV da não utilização do imóvel pela Autarquia; **3.** Plena ciência do
125 órgão proponente-adquirente da existência de tombamento do imóvel; **4.** Certidão
126 atualizada da matrícula do Registro do Imóvel; **5.** Planta do imóvel, se existente; **6.**
127 Contrato atual de locação, se existente, comprovando o valor da locação; **7.**
128 Manifestação escrita nos autos da atual gestão da Presidência do IPREV/SC na
129 alienação do imóvel, em benefício do Regime Próprio de Previdência Social dos
130 Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC. **Encaminhamentos:**
131 Certificada a deliberação nos autos, com remessa dos autos no SGPE e comunicação
132 imediata ao Gabinete da Presidência do IPREV/SC. **Encerramento:** O Presidente
133 encerrou a sessão às 16h10m, da qual eu, Julie Anne Saut, Conselheira
134 Representante do Poder Judiciário, Secretária do Conselho de Administração, lavrei
135 esta ata submetida à análise, discussão e aprovação pelo Conselho de Administração,
136 de acordo com o art. 15, I, do Regimento Interno. Após aprovada a ata, foi assinada
137 pelos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos
138 Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

Johni Lucas da Silva
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro titular
Presidente

Ana Maria Duarte
Representante Pensionistas do Estado
Conselheira titular
Vice-Presidente

Arthur Alexandre Castro
Representante do Ministério Público
Conselheiro titular

Julie Anne Saut
Representante do Poder Judiciário
Conselheira titular
Secretária

Daniel Cardoso
Representante do Poder Executivo
Conselheiro titular

18

19 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
20 Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

21

Dijalma Antonio da Silva
Representante do Ministério Público
Conselheiro titular

Janaína Mella
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro titular

Kliwer Schmitt
Representante do Tribunal de Contas
Conselheiro titular

Rogério Guilherme de Oliveira
Representante do Tribunal de Contas
Conselheiro titular

Giovanna Silveira da Silva
Representante do Poder Executivo
Conselheira titular

Jean Jacques Dressel Braun
Representante do Poder Executivo
Conselheiro titular

Rodolfo C. R. S. Tridapalli
Representante do Poder Judiciário
Conselheiro titular

Terezinha Rodrigues
Representante dos Inativos do Estado
Conselheira titular

22

23 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.

24

Ata n.º 131, 121ª sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0I8Q89OZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 15/12/2022 às 11:09:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GIOVANNA SILVEIRA DA SILVA** (CPF: 017.XXX.099-XX) em 15/12/2022 às 11:21:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:12 e válido até 13/07/2118 - 13:57:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 15/12/2022 às 11:32:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:03 e válido até 13/07/2118 - 14:08:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TEREZINHA RODRIGUES** (CPF: 739.XXX.989-XX) em 15/12/2022 às 12:08:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/09/2018 - 14:23:37 e válido até 19/09/2118 - 14:23:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL CARDOSO** (CPF: 036.XXX.859-XX) em 15/12/2022 às 14:23:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2018 - 14:29:42 e válido até 13/06/2118 - 14:29:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANAÍNA MELLA** (CPF: 029.XXX.269-XX) em 15/12/2022 às 19:26:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2021 - 11:13:15 e válido até 12/03/2121 - 11:13:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOHNI LUCAS DA SILVA** (CPF: 558.XXX.079-XX) em 15/12/2022 às 19:28:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:20:23 e válido até 01/02/2121 - 08:20:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KLIWER SCHMITT** (CPF: 003.XXX.029-XX) em 16/12/2022 às 12:52:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/06/2021 - 15:26:30 e válido até 18/06/2121 - 15:26:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARTHUR ALEXANDRE DE CASTRO** (CPF: 008.XXX.189-XX) em 16/12/2022 às 16:54:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:19:43 e válido até 01/02/2121 - 08:19:43.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFFMDAwMDQ4NDJfNDg0N18yMDIxXzBJOFE4OU9a> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00004842/2021** e o código **018Q89OZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.